

Por determinação de Sua Excelência o
J. Presidente da A.R. à S=27=

Exmo. Sr. Presidente de República;

→ Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República;

Exm^{as}. Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares do:

- Partido Socialista;
- Partido Social Democrata;
- Partido Chega;
- Partido Bloco de Esquerda
- Partido Comunista Português;
- Partido Iniciativa Liberal;
- Partido "PAN":
- Partido Livre

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada E 6515
Classificação 110.01.10. / / /
Data 08.11.2022

Exma. Sra. Ministra da Coesão Territorial e

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda,

Proposta para "OE 2023"

Assunto: "**Madeira queimada / Incêndios rurais -2022**"

Proposta de isenção do imposto IRS (Pessoa Singular) do rendimento proveniente da venda de "**madeira queimada**" oriunda dos incêndios-rurais nos concelhos da "Serra da Estrela".

Pelo exposto, solicito a V. Exa, no sentido de interceder favoravelmente.

Além do elevado prejuízo, ainda se paga imposto, que considero indevido.

A medida tem pouco impacto financeiro, pois a madeira queimada divide-se por:

- ICNF-Estado (Isento de Imposto);
- CNIS-J. Freguesia (Isento de Imposto);
- Produtores Florestais/Agricultores, isentos ou taxados a uma taxa reduzida:

*** -Proprietários florestais, com outros rendimentos (Trabalho/pensionistas) estes sim abrangidos a impostos significativos, mas em número reduzido 10 a 15 por freguesia abrangida:**

Exemplo:

Rendimento (Valor Faturado)....	30.000,00 Euros;
São tributados 20 %.....	6.000,000 Euros:

Estes 20%, vão juntar ao rendimento anual do agregado do contribuinte, dando origem ao acumulado de rendimento, que **certamente irá subir a taxa de tributação.**

Grato pela atenção e devidas diligências,

Manuel Alberto Martins Tavares
Videmonte - Guarda

Guarda, 06 Nov 2022

Manuel Alberto Martins Tavares